



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para a formação ao Cadastro de Reserva** para os cargos de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO e de PROFESSOR das disciplinas específicas dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola – EFA'S, PROFESSOR de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica, TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e INSTRUTOR e INTÉRPRETE DE LIBRAS para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrículas de estudantes surdos, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- a) **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para cargos de professor, técnico de nível médio e técnico de nível superior (**exceto Instrutor e Interpretador de LIBRAS**) sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE;
- b) **Prova Prática**, exclusivamente para os Cargos de Instrutor e Intérprete de Libras de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas em Teresina – PI, sob responsabilidade do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS;
- c) **Prova de Títulos** (Análise Curricular) para todos os cargos, sob-responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela Portaria GSE/ADM Nº 0341/2016, responsável a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.4. A remuneração para o Técnico de Nível Médio para os Centros de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola com jornada de 40 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.5. A remuneração para o Técnico de Nível Médio para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrícula de estudantes surdos com jornada de 20 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, acrescida da gratificação de educação especial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.6. A remuneração para o Técnico de Nível Superior para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrícula de estudantes



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

surdos, com jornada de 20 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, acrescida da gratificação de educação especial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.7. À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que pela necessidade da SEDUC venham a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.8. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II - Quadro de Necessidades:

Anexo III – Qualificação Exigida.

Anexo IV - Atribuições dos Cargos

Anexo V - Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI - Tabelas de Pontuação:

Anexo VII - Modelo de currículo.

Anexo VIII - Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva

Anexo IX - Temas para a Prova Prática de Instrutores de LIBRAS

Anexo X - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Pessoas com Deficiência.

Anexo XI - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Lactantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, a cerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2. **As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 13.03.2017 e as 13h do dia 24.03.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**

a) **Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;**

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 27.03.2017.

2.3. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 13.03.2017 e às 13h do dia 24.03.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;

b) Para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até 27.03.2017 a documentação solicitada no subitem 2.11 deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

- c) Para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 27.03.2017 a documentação solicitada no subitens 2.12 e 2.13, respectivamente, deste Edital;
- d) Para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 27.03.2017 a documentação solicitada no subitem 2.14, deste Edital;
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 2.7. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS”, nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.**
- 2.8. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 2.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.
- 2.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.
- 2.11. As **Pessoas com Deficiência – PCD**, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)** deverão ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017, (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina-Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças- CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

- b) Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) Formulário constante do Anexo X, deste Edital.
- 2.12. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos-NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.13. Os candidatos **efetivo Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar, via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.
- 2.14. Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina-Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.15. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, art. 5º, parágrafo 1º.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

- I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12. e 2.13. serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.19. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.14. serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.20. **O NUCEPE divulgará até o dia 05.04.2017 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos considerados Pessoa com Deficiência. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 06.04.2017, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.**
- 2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.22. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.
- 2.23. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.24. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**
- 2.25. O candidato, em hipótese alguma, poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).
- 2.26. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.



3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1.1. O candidato deverá imprimir o **Cartão de Informação**, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 20.04.2017, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

3.1.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar, imediatamente, a devida correção, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h ou através do email nucepe.uespi.br.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos e será realizada no dia 30.04.2017 (domingo), no horário de 09h às 12h, nas cidades de Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Valença do Piauí e Uruçuí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático determinado para cada cargo, constante do Anexo VIII deste Edital e terá suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Total de Pontos da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	15	1	15	90
Legislação Específica da Educação Profissional ou Especial	25	3	75	

3.2.2. As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

- 3.2.3. Em virtude do exposto no subitem 3.2.2 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.2.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 3.2.2 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 3.2.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo por este alegado.
- 3.2.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 3.2.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 3.2.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 3.2.9.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.3.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.
- 3.3.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva.
- 3.3.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 3.3.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

- 3.3.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.
- 3.3.6. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 3.3.7. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ou ainda, à revista como detector de metais.
- 3.3.8. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 3.3.9. As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 3.3.10. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.3.11. O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 3.3.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo XI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

3.3.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

3.3.14. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

3.4. DA PROVA PRÁTICA (Instrutor e Intérprete de LIBRAS)

3.4.1. Os candidatos que concorrerão para capital e municípios participarão da fase de avaliação prática em Teresina - PI;

3.4.2. A realização do sorteio dos temas e a prova prática serão realizadas no Centro de Capacitação para Profissionais e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, localizado à Rua Major Osmar Félix, S/N, Monte Castelo, Teresina-PI, conforme Cronograma ANEXO I;

3.4.3. Os candidatos deverão apresentar-se à banca examinadora em trajés adequados, munidos de original do documento de identificação;

3.4.4. As Informações sobre datas e horários de realização do sorteio e provas práticas serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br> até o dia 20.04.2017.

3.4.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência de 20 (vinte) minutos ao horário previsto para o início.

3.4.6. Para INSTRUTOR DE LIBRAS

3.4.6.1 O sorteio dos temas e a prova prática serão realizados pela Comissão responsável por este Processo Seletivo;

3.4.6.2 O sorteio dos temas (Anexo IX) será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável, conforme subitem 3.4.2 deste edital;

3.4.6.3 O sorteio dos temas será feito por grupos de até 04 (quatro) candidatos, sendo iniciado pelo de menor número de inscrição presente e, na ausência deste, pelo candidato seguinte;

3.4.6.4 Antes de dar início à Prova Prática os candidatos deverão apresentar um Plano de Aula em 02 (duas) vias impressas, no qual deverão constar: a identificação do candidato, o tema da aula, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, as atividades a serem desenvolvidas, o material didático a ser utilizado, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada;

3.4.6.5 A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

a) apresentação de microaula com temas relacionados a LIBRAS (**Anexo IX**), com duração de 15 minutos, e será avaliada conforme critérios do Quadro 2.

Quadro 2

Crítérios	Descrição dos critérios	Nota máxima
Domínio da LIBRAS	- Vocabulário de LIBRAS; - Uso dos classificadores e do espaço; - Marcadores prosódicos; - Adequação semântica e sintática.	04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Plano de Aula	- Apresentação, organização, postura, sequenciamento do conteúdo.	01
Metodologia	- Apresentação; - Postura; - Sequenciamento do conteúdo.	02
Domínio do Conteúdo	- Conhecimento do conteúdo; - Demonstrar atualização com o tema; - Segurança na exposição.	02
Tempo	- Utilização adequada do tempo previsto para a realização da prova	01
Total de pontos		10

b) Será permitido o uso exclusivo do data show (fornecido pela Comissão do Seletivo) como recurso didático na prova prática, cabendo ao candidato a responsabilidade de trazer o seu notebook. Não nos responsabilizamos por falhas técnicas.

3.4.7. Para INTÉRPRETE DE LIBRAS:

3.4.7.1. Os áudios e os vídeos a serem interpretados pelos candidatos, somente serão disponibilizados no momento de realização da prova prática;

3.4.7.2. A ordem de realização da prova prática obedecerá à ordem decrescente de inscrição;

3.4.7.3. A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

a) Apresentação pessoal de no máximo 5 minutos, tradução de um áudio em Língua Portuguesa oral para a LIBRAS (VOZ/LIBRAS) e de um vídeo em LIBRAS para a modalidade oral da Língua Portuguesa (LIBRAS/VOZ), e será avaliada conforme critérios do Quadro 3.

Quadro 3

Crítérios	Descrição dos critérios	Nota máxima
Domínio da LIBRAS	- Vocabulário de LIBRAS; - Uso dos classificadores e do espaço; - Marcadores prosódicos; - Adequação semântica e sintática.	02
Tradução (Português>LIBRAS)	- Equivalência textual entre Português e LIBRAS; - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do texto interpretado; - Monitoração do <i>Delay</i> .	03
Domínio do Português	- Uso de vocabulário adequado; - Adequação semântica e sintática.	02
Tradução (LIBRAS>Português)	- Equivalência textual entre Português e LIBRAS; - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do texto interpretado; - Monitoração do <i>Delay</i> .	03
Total de pontos		10



3.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

- 3.5.1. Serão considerados **CLASSIFICADOS**, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática (Instrutor e Intérprete de Libras), NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes do conjunto de prova.
- 3.5.2. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.5.1 deste Edital.
- 3.5.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art.41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

3.6. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.6.1. Somente os classificados na prova objetiva e prova prática participarão da etapa de análise curricular.

- 3.6.2. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos classificados na etapa anterior e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no Anexo VI do Edital.
- 3.6.3. O candidato classificado para esta etapa deverá enviar **via SEDEX**, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), o currículo comprovado e endereçado à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, os seguintes documentos:
- a) currículo do candidato conforme modelo do Anexo VII e as documentações que o comprovem;
 - b) ficha de inscrição *on line* preenchida, impressa e assinada;
 - c) declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V;
- 3.6.3.1. A documentação do subitem 3.6.3 deverá ser enviada para o seguinte endereço: **Instituto de Educação Antonino Freire, Praça Firmina Sobreira S/N Bairro Matinha CEP: 64002-190 Teresina (PI). Sala de Vídeo 01- Primeiro Andar.**
- 3.6.4. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos, constantes no **Anexo VI**;
- 3.6.5. Somente serão avaliados os currículos postados via SEDEX, conforme subitem 3.6.3, no período de **22 a 26/05/2017** conforme cronograma constante neste edital, **Anexo I**.
- 3.6.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo (Anexo VII), deverá obrigatoriamente para efeito de pontuação vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.
- 3.6.7. A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.
- 3.6.8. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

documento avulso após o envio da documentação nos moldes dos subitens 3.6.3 e 3.6.5, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única e em caso de o candidato efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

- 3.6.9. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.
- 3.6.10. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.
- 3.6.11. Para fins comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS**, não sendo consideradas para fins de pontuação cópias desta modalidade de declaração, mesmo que autenticadas.
- 3.6.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VI**;

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 4.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:
- a) Maior pontuação na prova objetiva de Legislação Específica (exceto para Instrutores e Intérpretes de LIBRAS) ou Maior Pontuação no componente Domínio de LIBRAS na prova prática (somente para Instrutores e Intérpretes de LIBRAS);.
 - b) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na docência de Ensino Técnico para o cargo de Professor ou apresentar maior pontuação no componente experiência profissional para os cargos de Técnico de Nível Médio da Educação Profissional, ou apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme tabela de pontos, para os cargos de Técnicos de Nível Médio e Superior da Educação Especial, conforme tabela de pontuação, **Anexo VI**.
 - c) Possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. DOS RECURSOS A PROVA OBJETIVA

- 5.1.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia **03.05.2017**.
- 5.1.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no horário de 08h as 13h, devidamente fundamentado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, nos *Campi* dos Municípios de aplicação da Prova Escrita Objetiva. Caso não exista *Campus* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no município de aplicação da Prova Escrita Objetiva, os recursos deverão ser entregues na Gerência Regional de Educação - GRE.

- 5.1.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.1.4. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 5.1.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.
- 5.1.6. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 5.1.2, deste Edital.**
- 5.1.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital e estarão disponíveis até dia 12.05.2017, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

5.2 DOS RECURSOS À PROVA DE TÍTULOS

- 5.2.1. Será permitido recurso do resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento disponibilizado on line no site do NUCEPE, que deverá ser preenchido, devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção.
- 5.2.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital e estarão disponíveis a partir do dia **13.06.2017**, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.
- 5.2.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no **site do NUCEPE**.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 16.06.2017**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pelo NUCEPE;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por cargo, curso e município de concorrência para a Rede Estadual de Educação Profissional Centros de Atendimento Educacional Especializados e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, no site do NUCEPE.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e turmas nos Centros e Escolas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.

7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Estadual de Educação Profissional, Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrículas de estudantes surdos (para os cargos de Instrutor e Intérprete de LIBRAS), e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

8.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

8.4. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

9.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

9.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

- 9.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.3.10, deste Edital;
 - não comparecer ou chegar atrasado aos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - se classificado na primeira etapa, não enviar sua documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 - apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
 - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e análise curricular;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
 - desrespeitar as normas deste Edital.
- 9.5. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos considerados PCD, classificados, serão preenchidas pelos demais candidatos observada a ordem geral de classificação.
- 9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 9.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 9.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.
- 9.9. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e a SEDUC-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.
- 9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 9.11. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC (Unidade de Educação Profissional e Técnica – UETEP e Gerência de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Especial – GEE), Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina – PI. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

- 9.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;
- 9.13. Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente, candidato que esteja classificado para atuar em município diverso, tendo por critério a proximidade geográfica. A contratação respectiva a esta convocação dependerá da aceitação expressa do candidato em assumir a vacância e não representará prejuízo para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou;
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 9.15 .Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial por ventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 10 de Março de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10.03.2017
Período de Inscrições	13 a 24.03.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	27.03.2017
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	27.03.2017
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	05.04.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	06.04.2017
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 20.04.2017
Divulgação do local, horário e data dos sorteios e da Prova Prática	Até 20.04.2017
Realização da Prova Prática para Instrutor de Libras	25 a 28.04.2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	30.04.2017
Realização da Prova Prática para Interprete de Libras	02 e 03.05.2017
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	03.05.2017
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	04 e 05.05.2017
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	Até 12.05.2017
Resultado Final da Prova Objetiva e Prova Prática	Até 19.05.2017
Envio de Currículos para Candidatos classificados na Etapa anterior	22 a 26.05.2017
Análise de Currículos	26.05 a 06.06.2017
Resultado da Análise de Currículos	08.06.2017
Recursos da Análise de Currículos	09 e 10.06.2017
Resultado dos Recursos da Análise de Currículos	Até dia 13.06.2017
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 16.06.2017



ANEXO II
DA NECESSIDADE

1. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO - INSTRUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio	
		Instrutor de LIBRAS	Intérprete de LIBRAS
1ª GRE - Parnaíba	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
2ª GRE - Barras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
3ª GRE - Piripiri	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
4ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, CAS ^[1] e CES ^[2]	X	X
5ª GRE - Campo Maior	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
6ª GRE - Regeneração	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
7ª GRE - Valença	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
8ª GRE - Oeiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
9ª GRE - Picos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
10ª GRE - Floriano	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
11ª GRE - Uruçuí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
12ª GRE - São João do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
13ª GRE - São Raimundo Nonato	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
14ª GRE - Bom Jesus	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
15ª GRE - Corrente	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
16ª GRE - Fronteiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
17ª GRE - Paulistana	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
18ª GRE - Grande Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
19ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
20ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
21ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X



2. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cidade	Técnico Superior
TERESINA	Assistente Social
	Psicólogo
	Fonoaudiólogo
	Psicopedagogo
	Fisioterapeuta
	Terapeuta Ocupacional)
	Psicomotricista
	Musicografista para Braille



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

4. PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome Município	Técnico em Administração	Técnico em Vendas	Técnico em Cooperativismo
Acauã	x	x	x
Agricolândia	x	x	x
Água Branca	x	x	x
Alagoinha do Piauí	x	x	x
Alegrete do Piauí	x	x	x
Alto Longá	x	x	x
Altos	x	x	x
Alvorada do Gurgueia	x	x	x
Amarante	x	x	x
Angical do Piauí	x	x	x
Anísio de Abreu	x	x	x
Antônio Almeida	x	x	x
Aroazes	x	x	x
Aroeiras do Itaim	x	x	x
Arraial	x	x	x
Assunção do Piauí	x	x	x
Avelino Lopes	x	x	x
Baixa Grande do Ribeiro	x	x	x
Barra d'Alcântara	x	x	x
Barras	x	x	x
Barreiras do Piauí	x	x	x
Barro Duro	x	x	x
Batalha	x	x	x
Bela Vista do Piauí	x	x	x
Belém do Piauí	x	x	x
Benedictinos	x	x	x
Bertolândia	x	x	x
Betânia do Piauí	x	x	x
Boa Hora	x	x	x
Bocaina	x	x	x
Bom Jesus	x	x	x
Bom Princípio do Piauí	x	x	x
Bonfim do Piauí	x	x	x
Boqueirão do Piauí	x	x	x
Brasileira	x	x	x
Brejo do Piauí	x	x	x
Buriti dos Lopes	x	x	x
Buriti dos Montes	x	x	x
Cabeceiras do Piauí	x	x	x
Cajazeiras do Piauí	x	x	x
Cajueiro da Praia	x	x	x
Caldeirão Grande do Piauí	x	x	x
Campinas do Piauí	x	x	x
Campo Alegre do Fidalgo	x	x	x
Campo Grande do Piauí	x	x	x
Campo Largo do Piauí	x	x	x
Campo Maior	x	x	x
Canavieira	x	x	x
Canto do Buriti	x	x	x
Capitão de Campos	x	x	x
Capitão Gervásio Oliveira	x	x	x
Caracol	x	x	x



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Caraúbas do Piauí	x	x	x
Caridade do Piauí	x	x	x
Castelo do Piauí	x	x	x
Caxingó	x	x	x
Cocal	x	x	x
Cocal de Telha	x	x	x
Cocal dos Alves	x	x	x
Coivaras	x	x	x
Colônia do Gurgueia	x	x	x
Colônia do Piauí	x	x	x
Conceição do Canindé	x	x	x
Coronel José Dias	x	x	x
Corrente	x	x	x
Cristalândia do Piauí	x	x	x
Cristino Castro	x	x	x
Curimatá	x	x	x
Currais	x	x	x
Curral Novo do Piauí	x	x	x
Curralinhos	x	x	x
Demerval Lobão	x	x	x
Dirceu Arcoverde	x	x	x
Dom Expedito Lopes	x	x	x
Dom Inocêncio	x	x	x
Domingos Mourão	x	x	x
Elesbão Veloso	x	x	x
Eliseu Martins	x	x	x
Esperantina	x	x	x
Fartura do Piauí	x	x	x
Flores do Piauí	x	x	x
Floresta do Piauí	x	x	x
Floriano	x	x	x
Francinópolis	x	x	x
Francisco Ayres	x	x	x
Francisco Macedo	x	x	x
Francisco Santos	x	x	x
Fronteiras	x	x	x
Geminiano	x	x	x
Gilbués	x	x	x
Guadalupe	x	x	x
Guaribas	x	x	x
Hugo Napoleão	x	x	x
Ilha Grande	x	x	x
Inhuma	x	x	x
Ipiranga do Piauí	x	x	x
Isaías Coelho	x	x	x
Itainópolis	x	x	x
Itaueira	x	x	x
Jacobina do Piauí	x	x	x
Jaicós	x	x	x
Jardim do Mulato	x	x	x
Jatobá do Piauí	x	x	x
Jerumenha	x	x	x
João Costa	x	x	x
Joaquim Pires	x	x	x
Joca Marques	x	x	x
José de Freitas	x	x	x
Juazeiro do Piauí	x	x	x
Júlio Borges	x	x	x



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Jurema	x	x	x
Lagoa Alegre	x	x	x
Lagoa de São Francisco	x	x	x
Lagoa do Barro do Piauí	x	x	x
Lagoa do Piauí	x	x	x
Lagoa do Sítio	x	x	x
Lagoinha do Piauí	x	x	x
Landri Sales	x	x	x
Luís Correia	x	x	x
Luzilândia	x	x	x
Madeiro	x	x	x
Manoel Emídio	x	x	x
Marcolândia	x	x	x
Marcos Parente	x	x	x
Massapê do Piauí	x	x	x
Matias Olímpio	x	x	x
Miguel Alves	x	x	x
Miguel Leão	x	x	x
Milton Brandão	x	x	x
Monsenhor Gil	x	x	x
Monsenhor Hipólito	x	x	x
Monte Alegre do Piauí	x	x	x
Morro Cabeça no Tempo	x	x	x
Morro do Chapéu do Piauí	x	x	x
Murici dos Portelas	x	x	x
Nazaré do Piauí	x	x	x
Nazária	x	x	x
Nossa Senhora de Nazaré	x	x	x
Nossa Senhora dos Remédios	x	x	x
Nova Santa Rita	x	x	x
Novo Oriente do Piauí	x	x	x
Novo Santo Antônio	x	x	x
Oeiras	x	x	x
Olho d'Água do Piauí	x	x	x
Padre Marcos	x	x	x
Paes Landim	x	x	x
Pajeú do Piauí	x	x	x
Palmeira do Piauí	x	x	x
Palmeirais	x	x	x
Paquetá	x	x	x
Parnaguá	x	x	x
Parnaíba	x	x	x
Passagem Franca do Piauí	x	x	x
Patos do Piauí	x	x	x
Pau-d'Arco do Piauí	x	x	x
Paulistana	x	x	x
Pavussu	x	x	x
Pedro II	x	x	x
Pedro Laurentino	x	x	x
Picos	x	x	x
Pimenteiras	x	x	x
Pio IX	x	x	x
Piracuruca	x	x	x
Piripiri	x	x	x
Porto	x	x	x
Porto Alegre do Piauí	x	x	x
Prata do Piauí	x	x	x
Queimada Nova	x	x	x



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Redenção do Gurgueia	x	x	x
Regeneração	x	x	x
Riacho Frio	x	x	x
Ribeira do Piauí	x	x	x
Ribeiro Gonçalves	x	x	x
Rio Grande do Piauí	x	x	x
Santa Cruz do Piauí	x	x	x
Santa Cruz dos Milagres	x	x	x
Santa Filomena	x	x	x
Santa Luz	x	x	x
Santa Rosa do Piauí	x	x	x
Santana do Piauí	x	x	x
Santo Antônio de Lisboa	x	x	x
Santo Antônio dos Milagres	x	x	x
Santo Inácio do Piauí	x	x	x
São Braz do Piauí	x	x	x
São Félix do Piauí	x	x	x
São Francisco de Assis do Piauí	x	x	x
São Francisco do Piauí	x	x	x
São Gonçalo do Gurgueia	x	x	x
São Gonçalo do Piauí	x	x	x
São João da Canabrava	x	x	x
São João da Fronteira	x	x	x
São João da Serra	x	x	x
São João da Varjota	x	x	x
São João do Arraial	x	x	x
São João do Piauí	x	x	x
São José do Divino	x	x	x
São José do Peixe	x	x	x
São José do Piauí	x	x	x
São Julião	x	x	x
São Lourenço do Piauí	x	x	x
São Luis do Piauí	x	x	x
São Miguel da Baixa Grande	x	x	x
São Miguel do Fidalgo	x	x	x
São Miguel do Tapuio	x	x	x
São Pedro do Piauí	x	x	x
São Raimundo Nonato	x	x	x
Sebastião Barros	x	x	x
Sebastião Leal	x	x	x
Sigefredo Pacheco	x	x	x
Simões	x	x	x
Simplicio Mendes	x	x	x
Socorro do Piauí	x	x	x
Sussuapara	x	x	x
Tamboril do Piauí	x	x	x
Tanque do Piauí	x	x	x
Teresina	x	x	x
União	x	x	x
Uruçuí	x	x	x
Valença do Piauí	x	x	x
Várzea Branca	x	x	x
Várzea Grande	x	x	x
Vera Mendes	x	x	x
Vila Nova do Piauí	x	x	x
Wall Ferraz	x	x	x



5. PROFESSOR DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - EFAS

CURSOS TÉCNICOS	PROFESSOR - EFAS							
	Agropecuária	Hospedagem	Eventos	Restaurante e Bar	Administração	Agroindústria	Zootecnia	Cuidador de Idosos
São João do Arraial	X				X	X		
Pedro II	X	x				X	X	
São Pedro	X							
Aroazes	X							
Oeiras	X							
Santo Inácio	X							
Cajaseiras	X							
São João da Varjota	X							
Santa Cruz	X							
Paes Landim	X							
São Lourenço	X						X	
Eliseu Martins	X							
Cristino Castro	X							
Teresina	X		X	X			X	X



6. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS

CURSOS TÉCNICOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
	Agropecuária	Eventos	Zootecnia
Cocal	x		
Barras	x		
Piripiri	x		
Piracuruca	x		
São Miguel do Tapuio	x		
Guadalupe	x		
Bertolândia	x		
São João do Piauí	x		
Simplicio Mendes	x		
Colônia do Gurgueia	x		
Fronteiras	x		
União	x		



7. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - EFAS

CURSOS TÉCNICOS	TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO		
	Agropecuária	Eventos	Zootecnia
São João do Arraial	X		
Pedro II	X		
Regeneração	x		
São Pedro	X		
Aroazes	X		
Oeiras	X		
Santo Inácio	X		
Cajaseiras	X		
São João da Varjota	X		
Santa Cruz	X		
Baixa Grande do Ribeiro	x		
Paes Landim	X		
São Lourenço	X		
Eliseu Martins	X		
Cristino Castro	X		
Teresina	X	X	X



ANEXO III
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:
1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia
	Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem
	Curso Técnico de Nível Médio em Eventos
PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Nutrição e Dietética	Curso Superior em Nutrição
Radiologia	Curso Superior em Radiologia
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia.
Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Análises Clínicas	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina ou Biologia com especialização em Análises Clínicas
Farmácia	Curso Superior em Farmácia
Meio Ambiente	Curso superior em Meio Ambiente, Biologia, Agronomia, Geografia ou Curso Superior em Turismo com especialização em Meio Ambiente.
Agroecologia	Curso superior em Meio Ambiente, Biologia, Agronomia ou curso superior em Geografia ou Turismo com especialização em Meio Ambiente.
Teatro	Curso superior em Artes Cênicas, Cinema ou curso superior com curso de formação profissional no campo de atuação.
Produção de Moda	Curso superior em Design de Moda.
Publicidade	Curso superior em Publicidade, Marketing ou Comunicação Social habilitado em Marketing
Rádio e TV	Curso superior em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV
Dança	Curso superior em Dança ou em Educação Artística com habilitação em dança
Informática	Curso superior em Informática, Ciências da Computação, Ciências da Informação, Redes de Computadores ou Processamento de Dados.
Informática para Internet	
Rede de Computadores	
Manutenção e Suporte em Informática	
Secretariado	Curso Superior em Secretariado Executivo, ou Administração de Empresas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Vendas	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos
Biblioteca	Curso Superior em Biblioteconomia
Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas
Secretaria Escolar	Curso Superior em Secretariado Executivo , Recursos Humanos, Relações Públicas ou Curso Superior com Especialização em Gestão Educacional.
Serviços Jurídicos	Curso Superior em Direito
Recursos Humanos	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos
Logística	Curso Superior em Administração ou Logística
Administração	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos
Comércio	Curso Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil
Geoprocessamento	Curso Superior em Geoprocessamento, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agrônômica, Geografia ou Graduação com especialização em Geoprocessamento.
Zootecnia	Curso Superior em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Eng. Agrícola, ou Curso superior em Biologia, Agronegócios, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca com especialização em Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia.
Agropecuária	Curso superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia Florestal ou curso superior em Biologia ou Agronegócios com especialização em ciências agrárias ou agropecuária ou agrícola ou zootecnia.
Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos ou Agrônômica.
Restaurante e Bar	Curso Superior em Gastronomia ou Turismo.
Hospedagem	Curso Superior em Turismo
Eventos	
Química	Curso Superior em Química
Segurança no Trabalho	Curso Superior em Engenharia de segurança, Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Elétrica ou graduado com especialização em Segurança do Trabalho
Manutenção automotiva	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Curso Superior com Especialização em Eletrônica Industrial, Automação Industrial ou Eletrotécnica Industrial.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Serviços Públicos	Curso Superior em Direito ou Curso Superior com Especialização em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública;
Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software.
Programação de Jogos Digitais	Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.
Agronegócio	Curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal, Agronegócio ou curso superior em Biologia com especialização em Agronegócio, Gestão Ambiental; Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia.
Aquicultura	Curso Superior em Engenharia de Aquicultura, Engenharia De Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Curso Superior em Biologia com Especialização em Aquicultura.
Fruticultura	Curso Superior Em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Biologia com Especialização em Ciências Agrárias.
Joalheria	Curso Superior em Design Gráfico ou Curso Superior com Especialização em Produção de Joalheria, Design de Produto, Joalheria ou Design de Joias.
Recursos Minerais	Curso Superior em Engenharia da Agrimensura, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia ou Geografia Com Especialização em Agrimensura ou Mineração Ou Petróleo e Gás ou Produção Joalheira ou Rochas Ornamentais.
Eletromecânica	Curso em Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Metalúrgica.
Hemoterapia	Curso Superior em Farmácia , Biomedicina , Enfermagem, Medicina ou Curso Superior em Biologia com Especialização Em Hemoterapia.
Biotecnologia	Curso Superior Em Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Biotecnologia ou Curso Superior de Biologia com Especialização em Biotecnologia.
Apicultura	Curso Superior em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agroindústria, Agronomia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Açúcar e Álcool	Curso Superior em Bioquímica, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção ou Engenharia Química.
Cuidados de Idosos	Curso Superior em Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Educacional Ou Serviço Social.
Instrumentos Musicais	Curso Superior em Música, Educação Artística ou Curso Superior com habilitação em Violão
Cooperativismo	Curso superior em Cooperativismo, Administração, Economia, Agronomia, Recursos Humanos, Logística e Ciências Sociais
Sistemas de Energia Renovável	Curso Superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica Industrial, Sistemas Elétricos ou Curso Superior com Especialização em Energias Renováveis



QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:
2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Instrutor de LIBRAS (Nível Médio)	Certificação de Nível Médio e certificado de Formação de Instrutor de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Instrutor de LIBRAS (Nível Superior)	Certificação de Nível Superior e certificado de Formação de Instrutor de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Intérprete de LIBRAS (Nível Médio)	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Intérprete de LIBRAS (Nível Superior)	Ser profissional ouvinte de Nível Superior e certificação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Assistente Social	Curso superior de Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial. ¹
Psicólogo	Curso superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Fonoaudiólogo	Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Psicopedagogo	Curso superior com licenciatura plena em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional com registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Terapeuta Ocupacional	Curso superior de Terapia Ocupacional com registro no CREFITO. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Psicomotricista	Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Musicografista para Braille	Curso superior em música e conhecimento do código Braille.

¹ Público alvo da educação especial: alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Participar do processo de avaliação de entrada, organização de horário de atendimento, promoção e desligamento, transferência, inclusão, acompanhamento do estudante, realizando estudos de caso em parceria com outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar por meio de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias; orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de estudantes para melhoria das condições sócio familiares; levantar e sistematizar informações que permitam a equipe técnica e direção tomar decisões; participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; atualizar, organizar banco de estudantes que serão encaminhados ao mercado de trabalho, como também, selecionar, encaminhar e supervisionar estes alunos; organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do educando atendido no Centro executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro. Atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos alunos, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICÓLOGO

Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos estudantes, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro; participar de estudos, decisões e ações



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do estudante; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitam desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de psicologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; contribuir com orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos estudantes para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro; convocar e organizar reunião de pais e professores; organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de estudantes com deficiência na escola do ensino regular; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas; desenvolver projetos para atendimento dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas.

FONOAUDIÓLOGO

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICOPEDAGOGO

Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; detectar as dificuldades de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas a nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino-aprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro.

FISIOTERAPEUTA

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; prestar atendimento individual ou em grupo aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades; fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família sobre as condições físicas e posturais do estudante e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do estudante; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; encaminhar os estudantes para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário de cursos de fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; assessorar o professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os estudantes; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro, escolas e na família, para o bem estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes; orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante; participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pelo Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas e atender a toda demanda que for encaminhada.



TERAPEUTA OCUPACIONAL

Estimular as áreas: sensório motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do estudante; realizar avaliações, reavaliações de estudantes, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; orientar e esclarecer as famílias e professores sobre a trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; elaborar, organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; prestar atendimento aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante. Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídos ao Centro; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICOMOTRICISTA

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.



MUSICOGRAFISTA PARA BRAILLE

Focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

É o profissional responsável pela funcionalidade dos Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio com recursos da Mediação Tecnológica no *locus* da sala de aula, atuando como articulador, mediador, contextualizador e incentivador pedagógico e educacional, orientando os alunos no acompanhamento das aulas, na resolução das dinâmicas locais interativas, no envio de dúvidas aos professores ministrantes através do *chat*, na revisão das aulas, utilizando-se dos recursos tecnológicos disponíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

Além disso, ele é responsável preenchimento do Diário de Classe de cada disciplina pela aplicação das avaliações que são elaboradas pelos professores ministrantes, sendo também sua atribuição. **Quanto ao processo de ensino aprendizagem (Função Pedagógica):** Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante; Conhecer os alunos e estimular a participação dos mesmos na interatividade; Construir sempre um ambiente que proporcione a interação entre docente e aluno; Orientar o aluno para o acompanhamento da aula mediada; Analisar, junto com os alunos os conceitos apresentados nas aulas; Estimular a pesquisa em outros meios e materiais; Procurar conhecer os conteúdos a ser abordados nas aulas; Organizar o tempo e as atividades desenvolvidas em sala de aula; Auxiliar na construção de uma ponte entre o conteúdo abordado e a realidade do aluno; Estimular os alunos a reflexão crítica do conteúdo abordado; Participar da formação inicial e continuada do Programa Canal Educação; Mobilizar a comunidade estudantil para participar dos cursos e atividades ofertadas; Zelar pela frequência, assiduidade e pontualidade suas e dos alunos; Articular junto ao Diretor as necessidades do Programa Canal Educação; Conduzir a utilização do chat e as aplicações de provas e trabalhos; Preencher o Diário de Classe de cada disciplina com a frequência, nota dos alunos e o conteúdo das aulas; Preparar-se para as aulas, sendo informado antecipadamente do conteúdo a ser abordado. Exercer plenamente a função de professor da disciplina caso haja algum problema de interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como nos equipamentos tecnológicos que impeçam a captação do sinal via satélite, ou qualquer outro empecilho em que não seja possível a realização da aula, pelo professor ministrante, em tempo real; Realizar a articulação e o acompanhamento das Visitas Técnicas Orientadas (VTO's) ou Trabalhos de Campo Orientados (TCO's) exigidos para os Cursos Profissionais Técnico de Nível Médio. **Quanto à aplicação das provas e trabalhos (Função Gerencial):** Aplicar a avaliação de acordo com a orientação da Coordenação (GRE); Cumprir com o horário das aulas e com os prazos determinados para realização de atividades, entrega de documentos, inserção de dados no sistema e demais que se fizer necessário; Realizar avaliação qualitativa, pela participação do aluno nas aulas e atividades aplicadas; Corrigir as avaliações de acordo com orientações da Coordenação (GRE); Entregar a direção da escola o Diário de Classe com todas as anotações pertinentes ao mesmo tais como referidos anteriormente; Imprimir as provas conforme o número de alunos da turma, e, com apoio do diretor/coordenador da escola ou GRE; Aplicar as provas conforme o calendário estipulado pelo Programa Canal Educação; Corrigir as provas conforme o gabarito recebido e lançar as notas no Diário de Classe no prazo estipulado; Aplicar as provas para alunos que, por motivo justificado, tenha faltado, em horário alternativo combinado. **Quanto aos cuidados com os equipamentos (Função Técnica):** Apropriar-se do conhecimento acerca do manuseio dos equipamentos tecnológicos; Cuidar bem dos equipamentos tecnológicos; Procurar apoio para o bom funcionamento dos equipamentos; Comunicar ao suporte quando houver algum problema com o equipamento; Responsabilizar-se pelo manuseio do equipamento; Comunicar a coordenação problemas de energias no ponto; Desligar o equipamento ao final da aula; Trancar o equipamento no armário ao final da aula.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito dos Centros de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____(nome completo),
portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que não
ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo
_____ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, _____/_____/2017
(Local / data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VI

1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR – CENTROS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	1,0
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,3	0,3
Curso Técnico de Nível Médio na área de concorrência	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,2	0,2
SUBTOTAL DE PONTOS			5,0
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica regular ou superior.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,2	1,0
Exercício de docência em regime de pedagogia da alternância	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
Exercício de docência na educação técnica e profissional	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS			5,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0



ANEXO VI

2 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar. Ata de defesa e/ou Certificado/Declaração acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horasou ata de defesa.	1,0	1,0
Graduação	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,6	0,6
Curso Técnico de Nível Médio na área de concorrência	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,4	0,4
SUBTOTAL DE PONTOS			4,0
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de atividade técnica na área de concorrência em órgãos da Administração Pública	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,2	1,0
Exercício de atividades técnicas na área de concorrência nas escolas com regime da pedagogia da alternância	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS			3,0
3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)			
Curso de formação continuada a partir de 40h	Certificado ou declaração com carga horária especificada.	0,5	3,0
SUBTOTAL DE PONTOS			3,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0



ANEXO VI

3 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.1. INSTRUTOR DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1,5	1,5
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1	1
	Curso de formação de instrutores de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Unidades Escolares (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10



ANEXO VI

3 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.2. INSTRUTOR DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Pós-Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1,5	1,5
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1	1
	Curso de formação de instrutores de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10



ANEXO VI

3 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.3. INTÉRPRETE DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
	Curso de formação de tradutor/intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Unidades Escolares (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10



ANEXO VI

3 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.4. INTÉRPRETE DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Pós -Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
	Curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10



ANEXO VI

3 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.5. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicomotricista e Musicografista para Braille)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação Acadêmica	Doutorado na área	1	1
	Mestrado na área	0,8	0,8
	Especialização	0,3	0,6
	Graduação	0,2	0,2
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
	Atuação como ministrante de cursos na área	0,1	0,2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	0,3	1,2
	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 40h e inferior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	0,2	0,8
	Participação em Congressos e Eventos Científicos ligados à área nos últimos 5 anos.	0,1	0,2
Total de Pontos			9



ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.5. Curso Técnico de Nível Médio e/ou cursos de formação:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Carga-horária:		
1. Experiência Profissional		
2. Atividades complementares		

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

• PARA CARGO DE PROFESSOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gênero e Tipologia Textual; 2. Compreensão e Interpretação de texto. 3. Textualidade e estilo. 3.1. Norma culta e variantes. 3.2. Coesão e coerência. 3.3. Denotação e conotação. 3.4. Figuras de linguagem. 3.5. Vícios de linguagem; 4. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 5. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 6. Sintaxe: pontuação.

2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

1. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Brasileira –LDB; 2. Decreto Federal nº 5.154 de 23 de julho de 2003 - regulamenta a Lei nº 9394/96 quanto à Educação Profissional; 3. Resolução CNE Nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

• PARA CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Textualidade e estilo. 2.2. Coesão e coerência. 2.3. Denotação e conotação. 3. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 4. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 5. Sintaxe: pontuação.

2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

1. Artigos 39 e 40 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Brasileira –LDB; 2. Resolução CNE Nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

• PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gênero e Tipologia Textual; 2. Compreensão e Interpretação de texto; 3. Textualidade e estilo. 3.1. Norma culta e variantes. 3.2. Coesão e coerência. 3.3. Denotação e conotação. 3.4. Figuras de linguagem. 3.5. Vícios de linguagem. 4. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 5. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 6. Sintaxe: pontuação.



2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1.** Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Capítulo V – Da Educação Especial).
- 2.** Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Inclusão).
- 3.** Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras).
- 4.** Resolução nº 04 de 2 de outubro de 2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado).
- 5.** Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 (Capítulo II- Modalidades da Educação Básica – Seção II – Educação Especial).
- 6.** Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 (Regulamente as Leis nº 10.048 de 2000 e 10.098 de 2000).
- 7.** Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436 de 2002 e o Art.18 da Lei nº 10.098 de 2000).
- 8.** Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011 (Dispõe sobre a Educação Especial).
- 9.** Nota técnica MEC/SEESP/GAB nº 19/2010 (Profissionais de Apoio).



ANEXO IX

TEMAS DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE LIBRAS

Numeração	Temas
Tema 01	Números em Libras
Tema 02	Constituintes fonológicos da Libras
Tema 03	Marcações não manuais: aspectos linguísticos
Tema 04	Iconicidade X Arbitrariedade em Libras
Tema 05	Tipologias frasais em Libras
Tema 06	Comparativos na Libras
Tema 07	Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos
Tema 08	Pronomes interrogativos na Libras
Tema 09	Incorporações de números às expressões idiomáticas da Libras (numerais de 1 a 4 para horas- duração, dias, vezes, meses, etc.)
Tema 10	Tipos de verbos em Libras
Tema 11	Verbos classificadores na Libras



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da SEDUC/2017.	

Nestes termos,

guardo deferimento.

_____, ____ / ____ / 2017

Assinatura

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM
2.11 DESTE EDITAL.**



ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Concurso Público _____ Município/C.A. _____

Nome da candidata _____ Nº Inscrição _____

Cargo _____ Nº RG _____ Nº CPF _____

Endereço _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____ Email: _____

Nome do(a) acompanhante _____ Nº RG _____ Nº CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)